



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA MADEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0015-21, com sede na Av. Coronel Noronha, nº 620 Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Rubens Naraikoe Suruí,, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 225, de 1º de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Setembro de 2025, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a empresa **MADEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante designada CONTRATADA, com sede no , inscrita na Avenida Presidente Dutra nº 2821, Sala 07, Centro, Porto Velho-RO., CEP 76801.059, Telefone (69) 9 9983-7780 CNPJ nº 26.321.313/0001-35, representada neste ato pelo seu representante legal Senhora, Daiane de Souza Santos , portadora da Carteira de Identidade nº 909005, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 822.551.642-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08750.000116/2021-19 , e em observância às disposições da Lei 8.666/1993 , e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, é:

1.2. ALTERAR a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos cargos de "Servente de limpeza, conservação e higienização", descritos no Termo de Referência, Anexo ao Contrato 186/2021.

1.3. O pedido de alteração está amparado pelo Decreto 12.174, de 11 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e suas alterações.

1.4. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1.5. **Parecer Referencial nº 00004/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU (8949415);**

1.6. **Parecer Referencial nº 00025/2025/ADM-PRIOR/PFE (9237330)**

1.7. Fundamenta a aplicação da **redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais**, mantendo a remuneração proporcional aos 44h (sem redução de salário), conforme a nova política da Administração Pública Federal.

1.8. Possibilita **readequações contratuais** em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.9. **Decreto nº 12.174, de 11/09/2024 (8949526);**

1.10. Estabelece diretrizes obrigatórias sobre:

1.11. Cumprimento de direitos trabalhistas.

- 1.12. Prevenção ao assédio e à discriminação.
- 1.13. Responsabilidade solidária com subcontratadas.
- 1.14. **Cláusulas obrigatórias em contratos públicos.**
- 1.15. **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 05/12/2024 (8949641);**
- 1.16. **Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de Setembro de 2025.**
- 1.17. Define os **serviços passíveis de jornada reduzida para 40h semanais.**
- 1.18. Estabelece o período de adequação entre 22 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.498,68 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 137.984,16 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

2.2. O presente aditamento não implicará em alteração no preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 194003 Fonte de Recursos: 1000 Programa de Trabalho: 225450 Elemento de Despesa: 339037 Plano Interno: O010ADF Nota de Empenho: 2025NE000004.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não será necessária reforço de garantia, dado não haver alteração no preço.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO


6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.


Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA
RUBENS NARAIOE SURUI Coordenador Regional	DAIANE DE SOUZA SANTOS Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

- 1- Juscelino Martins Ramos
- 2- Laihane Raquel Alves Sodré

 Documento assinado eletronicamente por **Rubens Naraihoe Surui, Coordenador(a) Regional**, em 24/10/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daiane de Souza Santos, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Martins Ramos, Auxiliar Administrativo**, em 28/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laihane Raquel Alves Sodre, Assistente Técnico(a)**, em 28/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9271171** e o código CRC **02A1E41E**.